



**MENSAGEM Nº 020/2018 DE 24 DE MAIO DE 2018.**

**ILMO. SR.  
MILTON RODRIGUES DA SILVA  
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter a elevada apreciação dos Nobres Vereadores, em regime de urgência, o **Projeto de Lei nº 020/2018**, solicitando autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu para o corrente exercício, no valor total de até R\$ 840.000,00.

**JUSTIFICATIVA:**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, no valor total de R\$ 840.000,00, destinados para aquisição de veículos e equipamentos novos.

Senhores Vereadores vimos por meio desta expor e solicitar o seguinte:

No Projeto de Lei que tratava da alteração do orçamento no valor de R\$ 220.000,00, constavam recursos oriundos de propostas de convênios com o Estado do Paraná, entretanto, possivelmente outros Municípios não se enquadraram nos critérios e o Município de Rio Bonito do Iguaçu foi contemplado com a reprogramação de recursos, ou seja, na proposta anterior havia sido destinado R\$ 100.000,00 para a Secretaria de Obras e Urbanismo para aquisição de um bobinete, aconteceu que o Estado alterou a proposta e destinou o valor de R\$ 120.000,00.

Para aquisição de veículos para a Secretaria de Administração os recursos foram alterados de R\$ 70.000,00 para R\$ 100.000,00.

Com estas modificações nosso Município também foi contemplado com recursos para Secretaria de Educação no valor de R\$ 70.000,00 para aquisição de um veículo.

A Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente foi contemplada com o valor de R\$ 50.000,00 para aquisição de um veículo utilitário.

E por fim, para a Secretaria de Viação foi beneficiada com recursos no valor de R\$ 500.000,00 para aquisição de uma motoniveladora.

Na proposta anterior a única secretária que manteve os valores foi junto a Secretaria de Assistência Social.

Portanto, Senhores Vereadores, esclarecemos que não foi um mau planejamento de dotações, e sim ouve uma alteração nas propostas por parte do Governo do Estado, e com isso o Município de Rio Bonito do Iguaçu foi melhor beneficiado. Entretanto, há necessidade em adequar novamente o orçamento do corrente exercício.

Face ao exposto, contamos com o parecer favorável dos Senhores Vereadores, aprovando o Projeto de Lei ora mencionado.

Rio Bonito do Iguaçu, 24 maio de 2018.

**ADEMIR FAGUNDES**  
Prefeito Municipal



**PROJETO DE LEI Nº 020/2018 DE 24 MAIO DE 2018.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de **R\$ 840.000,00** e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**Art.1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu, no Exercício de 2018, até o valor de **R\$ 840.000,00** (Oitocentos e quarenta mil Reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

**03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**003 – Departamento de Serviços Gerais**

04.122.0003.1063– CONVENIO ESTADO – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS – ADM F 829

**4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**

Conta Despesa: 00829

Valor: R\$ 100.000,00

Fonte: 00829 – Convênio Estado – Aquisição de Veículos - ADM

**05 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

**001 – Departamento de Obras**

15.451.0005.1064– CONVENIO ESTADO – AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS FONTE 830

**4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**

Conta Despesa: 00831

Valor: R\$ 120.000,00

Fonte: 00830 – Convênio Estado – Aquisição Equipamentos Rodoviários Fonte 830

**06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**001 – Departamento de Educação**

12.361.0008.1076–CONVENIO ESTADO – AQUISIÇÃO DE VEICULO EDUCAÇÃO-FONTE 8835

**4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**

Conta Despesa: 00836

Valor: R\$ 70.000,00

Fonte: 00835 – CONVENIO ESTADUAL - AQUISIÇÃO VEICULO EDUCAÇÃO

**08 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

**001 – Departamento de Agropecuária**

20.608.0010.1072–CONVENIO ESTADO – AQUISIÇÃO DE VEICULO-AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE-FONTE 834

**4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**

Conta Despesa: 00835

Valor: R\$ 50.000,00

Fonte: 00834 – CONVENIO ESTADO-AQUISIÇÃO VEICULO-AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

**09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO**

**001 – Departamento de Viação**

26.606.0012.1071–CONVENIO ESTADO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS-VIAÇÃO FONTE 833

**4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**

Conta Despesa: 00834

Valor: R\$ 500.000,00

Fonte: 00833 – CONVENIO AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

**TOTAL R\$ 840.000,00 (Oitocentos e quarenta mil Reais)**



**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme receitas:

**EXCESSO ARRECADAÇÃO:**

<b>ALÍNEAS</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR R\$</b>
1.7.2.8.01.9.1.05.00.00.00.00	00829 – Convênio Estado – Aquisição de Veículos - ADM	100.000,00
1.7.2.8.01.9.1.06.00.00.00.00	00830 – Convênio Estado – Aquisição Equipamentos Rodoviários Fonte 830	120.000,00
1.7.2.8.01.9.1.10.00.00.00.00	00835 – CONVENIO ESTADUAL - AQUISIÇÃO VEICULO EDUCAÇÃO	70.000,00
1.7.2.8.01.9.1.09.00.00.00.00	00834 – CONVENIO ESTADO-AQUISIÇÃO VEICULO-AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	50.000,00
1.7.2.8.01.9.1.08.00.00.00.00	00833 – CONVENIO AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	500.000,00
<b>TOTAL R\$</b>		<b>840.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 24 de maio de 2018.

**ADEMIR FAGUNDES**  
**Prefeito Municipal**